



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

**RESOLUÇÃO CNSP Nº 005/68**

**O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP)**, em reunião plenária de 12.2.68, sob a presidência do representante do Ministro da Fazenda, tendo em vista o que ficou deliberado na aludida sessão, nos termos da disposição constante do artigo 20 do seu Regimento Interno, e considerando:

- a) que os elementos do processo não se ajustam exatamente aos termos das proibições legais;
- b) que se admitisse irregularidade a punir esta deveria alcançar as cosseguradoras que teriam prazo legal para apresentar defesa;
- c) que, por isso, pode ser apontada nulidade do ato punitivo.

**RESOLVE:**

Dar provimento ao recurso para cancelar a penalidade aplicada à SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1968.

**FERNANDO MAIA DA SILVA**  
Secretário do CNSP